



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

LEI Nº 524,

de 08 de Setembro de 1.971.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional até a importância de Cr\$... 15.300,00 (Quinze mil e trezentos cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:

§ 5º)- Serviços Urbanos

1 - Serviço de Água

Despesas de Capital - Investimentos

Obras Públicas

4.1.1.3.91

Prosseguimento e Conclusão de Obras...Cr\$ 15.300,00

ARTIGO 2º)- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

1º)- Por conta do saldo transferido do exercício anterior no valor de Cr\$ 10.276,44 (Dez mil duzentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), oriundo da Cota do Fundo de Participação dos Municípios, será utilizado a importância de Cr\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos cruzeiros).

2º)- Anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

§ 5º)- Serviços Urbanos

9 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem -SERM-

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.3.49

Tratores e Equipamentos RodoviáriosCr\$ 10.000,00

ARTIGO 3º)- Considerando-se que a verba a ser suplementada no artigo 1º desta lei, e parte dos recursos utilizados no artigo 2º desta lei, constam do Orçamento Plurianual de Investimentos, - aprovado pela lei nº 491-A de 03 de dezembro de 1.970, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos, que - passará a vigorar com a seguinte redação, no que tange aos códigos abaixo especificados:

4.1.3.0.49 Equipamentos e Instalações

Aquisição de um Trator CBT - 1.090Cr\$ 45.000,00

4.1.1.0.91 Obras Públicas

Serviço de Água da Cidade

Ampliação da RedeCr\$ 19.300,00

ARTIGO 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 08 de Setembro de 1.971.

- João de Pontes Camargo -
Prefeito Municipal.



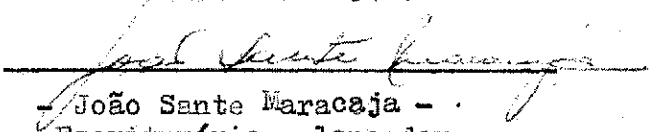
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. _____

CONTINUAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 08 de Setembro de 1.971.


- João Sante Maracaja -
Escriturário - lançador.